



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”  
CNPJ: 14.136.212/0001-05

Decreto Legislativo nº 001/2017.

**INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A "HONRARIA AO  
MÉRITO LEGISLATIVO" POLICIAL DESTAQUE DO  
ANO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA, Faz saber que o Plenário aprovou, e de acordo com o artigo 15, inciso I, alínea “f” do RI, ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica instituído a "Honraria ao Mérito" Policial Destaque do Ano, a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Polícia Militar e a um membro da Polícia Civil que atua no Município de Medicilândia e que se destacou em suas respectivas atividades durante o ano.

**Art. 2º.** Anualmente, até o dia 10 de setembro, a chefia da Polícia Militar e a Chefia da Polícia Civil no Município encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.

**Parágrafo Único.** Fica a critério dos membros da Policia Civil e Militar a forma de escolha do homenageado.

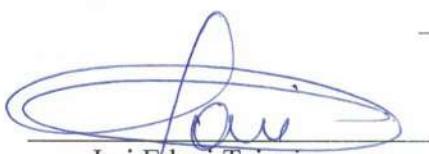
**Art. 3º.** A honraria será entregue em sessão especial que deverá ser realizada preferencialmente na data de 29 (vinte e nove) de setembro de cada ano, data em que se comemora o “Dia do Policial”.

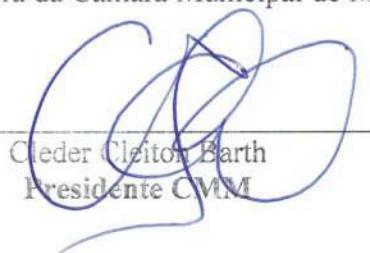
**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias própria da Câmara Municipal.

**Art. 5º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no ano subsequente.

**Art. 6º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 09 de outubro de 2017.

  
Jari Ednei Teixeira  
*1º Secretário CMM*

  
Cleder Cleiton Barth  
Presidente CMM

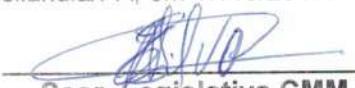
  
Agenor de Jesus Feitosa  
*2º Secretário CMM*



Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins de direito que  
o Decreto Legislativo nº 001/2017, de 09 de outubro  
de 2017, foi publicada no Mural da CMM e no SAPL  
[sapl.medicilandia.pa.leg.br](http://sapl.medicilandia.pa.leg.br), em 17 de outubro de  
2017. O referido é verdade e dou fé.

Medicilândia/PA, em 17/10/2017.

  
Secr. Legislativa CMM